



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ: 00.533.268/0001-99

### **INDICAÇÃO Nº. 002/2019**

Requeiro a mesa, após consulta ao Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município e o Secretário Municipal de Infra Estrutura, Josenildo, no sentido de, **implantar acessibilidade arquitetônica no Empório Alegre com a presença de rampas, piso tátil, entre outras.**

### **Justificativa**

Acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população. Visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Consiste no direito de garantir a toda e qualquer pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso, circulação ou permanência. Essas barreiras impeditivas de acesso geram mais do que só um impedimento físico, elas impedem o usufruto por direito dos espaços físicos, propiciam acidentes e causam constrangimento. A acessibilidade tem que ser expandida para vários campos da sociedade garantindo que pessoas com deficiências tenham acesso a várias formas de serviços, melhorando sua qualidade de vida e integração, a acessibilidade é uma ideia que deve ser expandida.

Desde já agradeço aos pares pela aprovação deste pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 06 de fevereiro de 2019.

Kellyn Rafaella Gomes Guimarães  
Vereadora

Jeane Santos do Nascimento  
Vereadora

**APROVADO**  
ATENDA-SE  
06/02/2019  
Campo Alegre  
PRESIDENTE